



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

**TERMO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 031/23**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de diversos materiais de manutenção, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa vencedora:

- **D.B ARAÚJO ELÉTRICA ME**, no tocante aos itens 51,52,53,69,70,71,72,90,91 e 92 no valor total de R\$ 13.700,00.....
- **MIRIAM SUZANA MORETTI ME**, no tocante ao item 01 no valor total de R\$ 7.700,00.....
- **MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA**, no tocante ao item 55, no valor total de R\$ 900,00.....
- **DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA EPP**, no tocante aos itens 10,11,14,16,17,21,50,56,57,60,65 e 6, no valor total de R\$ 1.694,40.....
- **V.A IMPORTE LTDA ME**, no tocante aos itens 02,03,04,05,06,07,09,22,24,25,26,27,28,29,36,37,38,41,42,43,44,54,62,63,64,73,78, 79,80,82,83,84,85,88,89 e 95 no valor total de R\$ 76.691,20.....
- **ALBERT DANIEL BONFIM -ME**, no tocante aos itens 74,81 e 87, no valor total de R\$ 2.597,00.....
- **R M COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP**, no tocante ao item 86 no valor total de R\$ 1.122,00.....

Guaratinguetá, 17 de julho de 2023.

MARISTELA SIQUEIRA  
MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital por  
MARISTELA SIQUEIRA MACEDO  
DE PAULA SANTOS:05182997833

**Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos**  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### RELATÓRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Organismos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

3º Bimestre de 2023

Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b)x100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>				
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	106.383.320,00	106.383.320,00	62.885.271,63	59,11
1.1.1 - IPTU	47.240.000,00	47.240.000,00	30.775.640,08	65,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.750.000,00	36.750.000,00	27.103.349,09	73,75
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos - ITBI	10.490.000,00	10.490.000,00	3.672.290,99	35,01
1.2.1 - ITBI	6.762.000,00	6.762.000,00	2.784.227,99	41,17
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.758.000,00	6.758.000,00	2.782.956,08	41,18
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000,00	4.000,00	1.291,91	32,30
1.3.1 - ISS	38.117.320,00	38.117.320,00	20.868.254,83	54,75
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.629.000,00	35.629.000,00	19.981.639,37	56,08
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.488.320,00	2.488.320,00	886.615,46	35,63
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	14.264.000,00	14.264.000,00	8.457.148,73	59,29
1.5.1 - ITR				
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>				
2.1 - Cota-Parte FPM	228.443.640,32	228.443.640,32	121.517.048,76	53,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	90.730.000,00	90.730.000,00	41.882.319,65	46,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d	83.530.000,00	83.530.000,00	41.882.319,65	50,14
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e	7.200.000,00	7.200.000,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	107.542.000,00	107.542.000,00	51.859.875,53	48,22
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996				
2.4 - Cota-Parte IPT-Exportação	706.000,00	706.000,00	294.502,88	41,71
2.5 - Cota-Parte ITR	17.000,00	17.000,00	6.331,93	37,25
2.6 - Cota-Parte IPVA	29.448.640,32	29.448.640,32	27.474.018,77	93,29
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>334.826.960,32</b>	<b>334.826.960,32</b>	<b>184.402.320,39</b>	<b>55,07</b>
<b>Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino</b>				
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>				
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>				
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.000,00	3.000,00	33.134,39	1.104,48
5.2 - Transferências Diretas - FNDE	12.594.000,00	12.594.000,00	6.615.191,66	52,53
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	10.971.000,00	10.971.000,00	5.655.203,99	51,55
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	15.000,00	15.000,00	6.700,00	44,67
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.421.000,00	1.421.000,00	880.275,48	61,95
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	187.000,00	187.000,00	73.012,19	39,04
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>				
6.1 - Transferências de Convênios				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>				
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>93.417,00</b>	<b>93.417,00</b>	<b>802.852,19</b>	<b>859,43</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>12.690.417,00</b>	<b>12.690.417,00</b>	<b>7.451.178,24</b>	<b>58,71</b>

Geosigap - GUARATINGUETÁ

Página 1 de 4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### RELATÓRIO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Organismo Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

3º Bimestre de 2023

FUNDEB	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		Inscritas em RP não Processadas
				Até o Bimestre	%	
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>		<b>44.248.728,06</b>	<b>44.248.728,06</b>	<b>24.303.409,56</b>	<b>54,92</b>	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		16.706.000,00	16.706.000,00	8.376.463,79	50,14	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		21.508.400,00	21.508.400,00	10.371.974,98	48,22	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)						
10.4 - Cota-Parte IP-Exporção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		141.200,00	141.200,00	58.500,54	41,71	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		3.400,00	3.400,00	1.266,30	37,24	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		5.889.728,06	5.889.728,06	5.494.803,95	93,29	
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>		<b>86.504.000,00</b>	<b>86.504.000,00</b>	<b>36.870.400,93</b>	<b>42,62</b>	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		86.176.000,00	86.176.000,00	36.442.373,47	42,29	
11.2 - Complementação de União ao FUNDEB						
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		328.000,00	328.000,00	428.027,46	130,50	
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>		<b>41.927.271,94</b>	<b>41.927.271,94</b>	<b>12.138.963,91</b>	<b>28,95</b>	
<b>Despesas do FUNDEB</b>						
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>		<b>79.772.658,62</b>	<b>83.140.752,77</b>	<b>40.286.274,64</b>	<b>48,46</b>	
13.1 - Com Educação Infantil		9.400.000,00	9.898.094,15	4.494.827,44	45,64	
13.2 - Com Ensino Fundamental		70.372.658,62	73.292.658,62	35.791.447,20	48,83	
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>		<b>6.731.341,38</b>	<b>6.761.341,38</b>	<b>932.981,94</b>	<b>13,80</b>	
14.1 - Com Educação Infantil		3.537.000,00	3.397.000,00	393.506,04	5,82	
14.2 - Com Ensino Fundamental		3.194.341,38	3.364.341,38	539.475,90	17,23	
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>		<b>86.504.000,00</b>	<b>89.902.094,15</b>	<b>41.219.256,58</b>	<b>45,85</b>	
<b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>						
16.1 - FUNDEB 70%						
16.2 - FUNDEB 30%						
<b>17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>						
17.1 - FUNDEB 70%						
17.2 - FUNDEB 30%						
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>						
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>						
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						37.281.686,53
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						100,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício ((10) - (19.1 + 19.2)) %						1,07
						-1,12
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>						
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023</b>						3.398.094,15

Controle da Utilização de Recursos no Exercício Subseqüente

Indicadores do FUNDEB

GeosIASP - GUARATINGUETÁ

Página 2 de 4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### RELATÓRIO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB art. 72)

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Despesas Custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB

3º Bimestre de 2023

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)		% (b)/(a)*100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (c)		% (c)/(a)*100	Inscritas em RP não Processados (d)
			Até o Bimestre	%		Até o Bimestre	%		
<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>									
22.1 - Creche	27.292.940,00	25.879.934,15	17.015.708,85	65,76	10.537.686,43	40,72			
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.128.940,00	11.199.840,00	9.225.920,60	82,38	4.355.550,15	38,89			
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.033.000,00	1.933.000,00	9.225.920,60	99,56	6.182.136,28	42,11			
22.2 - Pré-Escola	10.095.940,00	9.266.890,00	7.793.788,25	53,09	4.694.827,44	39,73			
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.164.000,00	14.680.094,15	4.494.827,44	30,73	1.687.308,84	11,12			
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.904.000,00	11.312.094,15	3.298.960,81	30,24	3.007.518,60	27,48			
<b>23 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	4.260.000,00	3.358.000,00	3.298.960,81	77,44	3.007.518,60	70,62			
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	102.020.341,62	106.831.441,62	62.037.197,79	58,07	50.394.882,43	47,17			
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	73.567.000,00	76.657.000,00	36.724.429,14	47,91	36.184.953,24	47,20			
<b>24 - ENSINO MÉDIO</b>	28.453.341,62	30.174.441,62	25.312.768,65	83,89	14.209.929,19	47,09			
<b>25 - ENSINO SUPERIOR</b>									
<b>26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>									
<b>27 - OUTRAS</b>									
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	129.313.281,62	132.711.375,77	79.056.906,64	59,57	60.932.568,86	45,91			
<b>29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>								12.138.953,91	
<b>30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPENSAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>								428.027,46	
<b>31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)</b>								3.338.094,15	
<b>32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>									
<b>33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>									
<b>34 - RESTOS A PAGAR, INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>									
<b>35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>									
<b>36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>								15.958.085,52	
<b>37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - (36))</b>								44.974.483,34	
<b>38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>								28,39	

*[Handwritten signatures]*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### RELATÓRIO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RR00 - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Outras Informações para Controle

3º Bimestre de 2023

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processadas (c)
			Até o Bimestre (a)	% (d)=(a)/100	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e)/100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.100.017,00	11.100.017,00	7.428.702,04	66,93	5.302.515,17	47,77	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.893.000,00	1.893.000,00	2.015.924,51	106,49	723.907,57	38,24	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO	12.993.017,00	12.993.017,00	9.444.626,55	72,69	6.026.422,74	46,38	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	142.206.298,62	145.704.392,77	88.501.533,19	60,74	66.958.991,60	45,96	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)							
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)							
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					Saldo até o Bimestre		Cancelado em 2023 (i)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
Controle da Disponibilidade Financeira					FUNDEB		Saldo Educação
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022					8.321.917,77		5.100.305,83
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					36.442.373,47		5.655.203,99
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					44.278.266,42		5.654.954,53
48.1 - Orçamento do Exercício					39.110.218,52		4.878.164,59
48.2 - Restos a Pagar					5.168.047,90		776.789,94
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					428.027,46		276.663,41
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					914.052,28		5.377.218,70
51 - (+) Ajustes					1.751.153,38		-110.975,09
51.1 - Retenções					-769.093,56		-33.823,61
51.2 - Conciliação Bancária					2.520.246,94		-77.151,48
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					2.665.205,66		5.266.243,61

ELISABETH REGINA A N DA SILVA SAMPAIO  
Secretária Municipal de Educação

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

**TERMO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 031/23**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de diversos materiais de manutenção, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa vencedora:

- **D.B ARAÚJO ELÉTRICA ME**, no tocante aos itens 51,52,53,69,70,71,72,90,91 e 92 no valor total de R\$ 13.700,00-.....
- **MIRIAM SUZANA MORETTI ME**, no tocante ao item 01 no valor total de R\$ 7.700,00-.....
- **MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA**, no tocante ao item 55, no valor total de R\$ 900,00-.....
- **DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA EPP**, no tocante aos itens 10,11,14,16,17,21,50,56,57,60,65 e 6, no valor total de R\$ 1.694,40-.....
- **V.A IMPORTE LTDA ME**, no tocante aos itens 02,03,04,05,06,07,09,22,24,25,26,27,28,29,36,37,38,41,42,43,44,54,62,63,64,73,78, 79,80,82,83,84,85,88,89 e 95 no valor total de R\$ 76.691,20-.....
- **ALBERT DANIEL BONFIM -ME**, no tocante aos itens 74,81 e 87, no valor total de R\$ 2.597,00-.....
- **R M COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP**, no tocante ao item 86 no valor total de R\$ 1.122,00-.....

Guaratinguetá, 17 de julho de 2023.

MARISTELA SIQUEIRA  
MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital por  
MARISTELA SIQUEIRA MACEDO  
DE PAULA SANTOS:05182997833

**Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos**  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 – PROCESSO Nº 072/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas que compõe a frota da CODESG, com fornecimento de mão de obra, peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia entre outros serviços necessários para realização de manutenção preventiva e corretiva.

Data: 15 de Agosto de 2023 às 09h00.

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

### LICITAÇÃO DESERTA

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PROCESSO Nº 059/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vidraçaria para fornecimento de mão de obra, máquinas, materiais e todos os equipamentos necessários para instalação de vidros na UESF Vista Alegre. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação DESERTA.

Data: 20 de Julho de 2023.

**RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP**  
Tel: (012) 31285400e-mail: [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

### REVOGAÇÃO DO LOTE 1 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

**Considerando** o item 13.4 do edital em que a autoridade competente poderá revogar a licitação.

**Considerando** que o art. 62 da lei federal 13.303/2016, também permite a revogação da licitação.

**Considerando** que constatamos que o valor ofertado pelas 3 primeiras classificadas estavam considerando apenas uma unidade no lote, quando o correto, de acordo com o edital, são 2 unidades.

**Considerando** que o valor ofertado pela empresa vencedora está acima do valor de mercado

**Considerando** que a licitação ainda não foi adjudicada e homologada.

**Considerando** que já foi realizado novo orçamento, sendo que o valor recebido é menor do que o valor da licitação, constatando que a SAEG pode buscar ofertas mais vantajosas no mercado.

**Considerando** que foi verificado que uma nova licitação poderá haver a participação de mais empresas com um valor menor.

**Considerando** que em licitações anteriores cuja participação foi baixa que foram refeitas, tiveram como consequência uma grande economia a SAEG.

**Considerando** que o Art. 31 da lei 13.303, diz que as licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, algo que pode acontecer em uma nova licitação com a participação de mais empresas.

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP

CNPJ nº: 09.134.807/0001-91

Decide-se pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 020/2023, realização de nova pesquisa de preço e abertura de nova licitação para aquisição do bem concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação dos licitantes interessados. O prazo se inicia a partir da publicação deste.

A revogação da licitação não gera obrigação de indenização.

Guaratinguetá, 20 de julho de 2023

  
Miguel Sampaio Junior  
Diretor Presidente

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá*

*Rua Venâncio, 1370 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP  
13.200-000*

### REVOGAÇÃO DO LOTE 5 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

**Considerando** o item 13.3 do edital em que a autoridade competente poderá revogar a licitação.

**Considerando** que o art. 62 da lei federal 13.303/2016, também permite a revogação da licitação.

**Considerando** que constatamos falta de competitividade que se vislumbra pela participação de somente duas empresas, sendo que a participação de mais empresas acarretaria em um valor melhor na sua aquisição.

**Considerando** que a licitação ainda não foi adjudicada e homologada.

**Considerando** que já foi realizado novo orçamento, sendo que o valor recebido é menor do que o valor da licitação, constatando que a SAEG pode buscar ofertas mais vantajosas no mercado.

**Considerando** que foi verificado que uma licitação no modelo presencial poderá haver a participação e mais empresas com um valor menor.

**Considerando** que em licitações anteriores cuja participação foi baixa que foram refeitas, tiveram como consequência uma grande economia a SAEG.

**Considerando** que o Art. 31 da lei 13.303, diz que as licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, algo que pode acontecer em uma nova licitação com a participação de mais empresas.

Decide-se pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 002/2023, realização de nova pesquisa de preço e abertura de nova licitação para contratação do serviço, sendo

*Serviços: 0800-77-12-195 / Atendimento Comercial: (12) 3128-3100*





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de*  
*Guaratinguetá*

*Rua Savatim, 1080 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP*

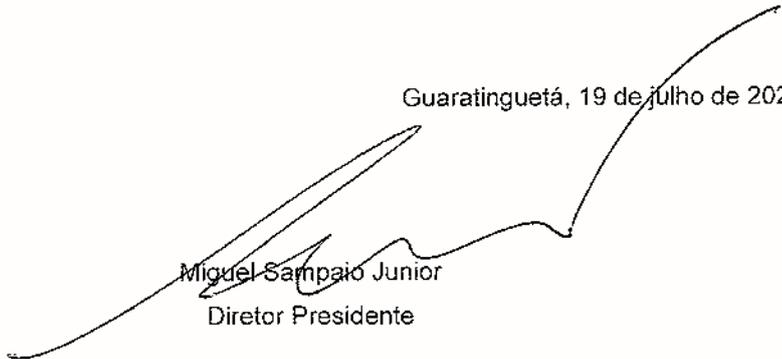
*www.saeg.com.br*

concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação dos licitantes interessados.

O prazo se inicia a partir da publicação deste.

A revogação da licitação não gera obrigação de indenização.

Guaratinguetá, 19 de julho de 2023

  
Miguel Sampaio Junior  
Diretor Presidente

Serviços: 0800-77-12-195 / Atendimento Comercial: (12) 3128-3100





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGANDO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 – MATERIAL E EQUIPAMENTO ETE PEDREGULHO.

LOTE 1: KSB BRASIL LTDA., no valor total de R\$ 38.500,00

LOTE 2: DESERTO

LOTE 3: KSB BRASIL LTDA. no valor total de R\$ 36.000,00

LOTE 4: FRACASSADO

LOTE 5: REVOGADO

LOTE 6: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA.

LOTE 7: FRACASSADO

LOTE 8: AÇOS FERNANDES TUBOS E CONEXÕES LTDA., no valor total de R\$ 25.700,00

LOTE 9: M C COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., no valor total de R\$ 140.523,33

LOTE 10: FRACASSADO

LOTE 11: AÇOS FERNANDES TUBOS E CONEXÕES LTDA., no valor total de R\$ 5.732,00

LOTE 12: AÇOS FERNANDES TUBOS E CONEXÕES LTDA no valor total de R\$ 8.200,00

LOTE 13: SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY., no valor total de R\$ 80324,50

LOTE 14: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME., no valor total de R\$ 3.400,00

LOTE 15: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME., no valor total de R\$ 13.167,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### REGIMENTO INTERNO

#### Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos

Criado pela Lei Federal nº 13.460 e Decreto Municipal nº 9.282

#### REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICO

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Guaratinguetá-SP, doravante denominado sob a sigla CMUSP, é um órgão colegiado de caráter consultivo, com regimento interno, constituído por 8(oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, tendo suas atribuições previstas, a saber:

1- Especialmente, nos artigos 18,19, 20, 21 e 22 na Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública.

2- Em consonância, com as disposições do Edital de Chamamento Público-CMUSP nº 01/2021( publicado no Diário Oficial 4.052 de 12/11/2021 e Decreto Municipal nº 9.282 de 05 de agosto de 2021.

3- Acompanhar a aplicação das legislações na defesa dos direitos dos usuários.

§ único- Entende-se como Regimento Interno, um conjunto de normas que minuciosamente estabelece a organização, a regulamentação, a definição das responsabilidades e das atividades afins com a segurança jurídica necessária para cumprirem suas atribuições.

Art. 2º- Caberá ao CMUSP, para fins de execução plena das suas competências, a saber:

1- Acompanhar e avaliar a atuação do OUVIDOR nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme a lei federal 13.460/17.

2- O acompanhamento, a avaliação e a proposta de melhoria na prestação dos serviços públicos, além de outras atribuições que poderão ser definidas neste regimento e resoluções afins.

3- Acompanhar a aplicação da lei Municipal. Nº 4.988, de 05 setembro de 2019 que dispõe sobre a regulação do acesso à informação previsto no inciso XXIII, do caput, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da constituição federal, conforme normas gerais emanadas pela lei federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### REGIMENTO INTERNO

#### Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos

Criado pela Lei Federal nº 13.460 e Decreto Municipal nº 9.282

Art. 3º- O CMUSP poderá:

- 1- instalar Conferência Municipal dos Direitos dos Usuários
- 2- Criar Grupos de Trabalho, Resoluções e/ou normas para fins de consecução de seus objetivos e orientação nos procedimentos regimentais estabelecidos.
- 3- Utilizar todas legislações e órgãos disponíveis para defesa dos direitos dos usuários, dentre outras como segue: a lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 que trata do acesso as informações, PROCON, TCE, Ouvidorias e Ministério Público
- 4- Acompanhar os trabalhos de todos Conselhos e Comissões afins criados pelo Poder Executivo e suas autarquias.
- 5- Requerer, junto ao Poder Executivo, todos os meios necessários para agilização e consecução de seus objetivos.

§ único - Poderá ainda o CMUSP, respeitados os limites da lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 que trata do Acesso as Informações, requerer os relatórios e os demonstrativos que deseja receber do Poder Executivo Municipal, bem como, de suas autarquias.

#### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º- O Conselho terá a seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Diretoria Executiva;

#### SEÇÃO I

#### PLENÁRIO

Art. 5º - O Plenário é órgão soberano, competente para criar Comissões temáticas e delegar atribuições aos seus membros que atendam aos interesses dos Usuários dos Serviços Públicos

§ 1º - As comissões temáticas poderão ter as participações, como convidados especiais, de membros da Sociedade civil organizada, pessoas físicas de notório saber, movimentos sociais, órgãos de Classe e entidades do terceiro setor os quais trabalharão sem remuneração de qualquer espécie.

§ 2º - As pautas discutidas em reuniões plenárias do CMUSP serão submetidas a votação por maioria simples

Art. 6º- São competência dos membros integrantes em exercício:

- 6.1- Titulares
- 6.1.1- Exercer o direito a voz e voto nas discussões em plenárias
- 6.1.2 - Acatar as atribuições conferidas pelo plenário.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### REGIMENTO INTERNO

#### Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos

Criado pela Lei Federal nº 13.460 e Decreto Municipal nº 9.282

6.2- Suplentes

6.2.1- Exercer o direito a voz nas discussões em plenárias

6.2.2 - Exercer o direito a voz e voto quando da ausência de seu respectivo titular

6.2.3 - Acatar as atribuições conferidas pelo plenário.

Art. 7º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Diretoria Executiva ou por maioria simples de seus membros.

§ único- As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

Art. 8º- As sessões e as convocações do Conselho serão públicas e acompanhadas de ampla divulgação.

Art. 9º - O Conselho poderá ser convocado, extraordinariamente, pela sua Diretoria Executiva e/ou por iniciativa da metade dos seus membros titulares, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos.

Art. 10 - Todas reuniões ordinárias e extraordinárias obedecerão os seguintes critérios:

a- convocação com a Ordem do Dia, mensagem eletrônica aos conselheiros e/ou publicada no sítio eletrônico do município, com antecedência de no mínimo 5(cinco) dias.

b- Duração 02 (duas) horas, podendo ser estendidas após deliberação em plenário

Art. 11- As reuniões poderão se transformar em sessões permanentes para apreciação de matéria que, por seu interesse público, deva ser tratada com celeridade e oportunidade.

Art. 12- As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença mínima da metade de seus membros, em primeira convocação, e com a presença de qualquer quórum, em segunda e última convocação após 30 minutos.

#### DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 13 - As reuniões ordinárias e extraordinárias compõem-se de 4 (quatro) partes, a saber:

1-Expediente

2- Ordem do dia

3-Tribuna livre

4-Tribuna Popular



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### REGIMENTO INTERNO

Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos  
Criado pela Lei Federal nº 13.460 e Decreto Municipal nº 9.282

Do Expediente das reuniões

- Art. 14 - O Expediente destinar-se-á a :
- a - abertura, com verificação de presença e de existência de quorum para instalação do Plenário;
  - b- Leitura de correspondência recebida e expedida.
  - c- Comunicado do Presidente e da Secretaria Executiva
  - d- Leitura, retificação, se for o caso, e votação da ATA anterior

ORDEM DO DIA

Art. 15- Os temas para inclusão na ORDEM DO DIA deverão ser encaminhados pelos membros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à reunião.

Art. 16- Fica vedada qualquer deliberação na Ordem do Dia não explicitadas na convocação sem a aprovação do Plenário.

§ único- Os pronunciamentos e apartes dos membros deverão respeitar o limite de 03 (três) minutos durante as discussões

TRIBUNA LIVRE

Art. 17- A Tribuna Livre destina-se a dar oportunidade aos conselheiros, durante 3 (três) minutos, de se manifestarem sobre assunto de sua livre escolha.

TRIBUNA POPULAR

Art. 18 - O CMUSP regulamentará o uso da Tribuna Popular como espaço de tempo durante as sessões, destinado aos Municípios, para exposição de assuntos de interesse dos Usuários dos Serviços Públicos

SEÇÃO II  
DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19- A Diretoria Executiva será composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretaria-Executiva.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### REGIMENTO INTERNO

#### Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos

#### Criado pela Lei Federal nº 13.460 e Decreto Municipal nº 9.282

§1º - A Presidência do CMUSP será exercida por um representante da Administração Pública indicada pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º A Vice-Presidência do Conselho será exercida por dois membros titulares da Administração Municipal (CMUSP), por livre escolha do Presidente do Conselho.

Art. 20 - A Diretoria Executiva agilizará medidas para publicação deste Regimento Interno, em Diário Oficial do Município, dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, após aprovação do conselho.

§ 2º - O Presidente exercerá o direito a voto, nas seguintes condições:

- a - na eleição do Secretário do Conselho.
- b - quando houver empate em qualquer votação no Plenário.

Art. 21- O Presidente do Conselho terá as seguintes atribuições:

- I - representar o Conselho e emitir a opinião do órgão quando solicitado;
- II - presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões;
- III - cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Plenário;
- IV - convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
- V - assinar a correspondência oficial do Conselho;
- VI - representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;

Art. 22- O vice-Presidente do Conselho será indicado pelo Presidente na primeira reunião do conselho e terá as seguintes atribuições, visando a consecução dos objetivos do CMUSP:

- I- substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento.
- II- providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial e sítio eletrônico
- III - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Plenário;
- IV - realizar as demais atividades estipuladas neste Regimento e/ou Resoluções.
- V-Agilizar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura, os suportes, as logísticas e as condições administrativas e materiais necessários.

#### DA ELEIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 23- A eleição da Secretaria Executiva será realizada na primeira reunião ordinária.

Art. 24- Para a eleição da Secretaria Executiva, serão registrados o(s) candidato(s) ao cargo, que se apresentarão ao Plenário do Conselho.

§ 1º Cada candidato terá 05 (cinco) minutos para se apresentar.

§ 2º A eleição para da secretaria executiva será feita por voto nominal aberto, mediante a escolha da maioria dos membros com direito a voto na reunião.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### REGIMENTO INTERNO

#### Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos

Criado pela Lei Federal nº 13.460 e Decreto Municipal nº 9.282

Art. 25- A Secretaria-Executiva terá as seguintes atribuições:

- I – elaborar as atas das reuniões e encaminhá-las aos membros;
- II – secretariar as sessões do Conselho, utilizando todos os meios para agilização dos trabalhos.
- III – manter, sob sua supervisão, livros, fichas, todos documentos e papeis do Conselho;
- IV – prestar as informações que forem requisitadas ao Conselho e expedir documentos e Resoluções aprovadas
- V – agendar os locais para a reunião do Conselho;
- VI – enviar as convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VII – verificar a presença dos membros nas reuniões;
- VIII – receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
- IX – exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Plenário;
- X – registrar as faltas dos membros;
- XI – realizar as demais atividades estipuladas neste Regimento.
- XII – Assinar e Expedir documentos e Resoluções deliberadas em plenário, aos segmentos necessários.

#### CAPITULO III

##### PENALIDADES

Art. 26- O Conselheiro titular ou suplente poderá perder mandato, após ampla defesa, em decisão tomada pelo voto da maioria absoluta, a saber: :

- I – conduta incompatível com a dignidade, cidadania e urbanidade
- II- quando romper sigilo nos casos definidos pelo Conselho;
- III- cometimento de práticas e atos ilícitos;
- IV- falta mais de 03 (três) faltas consecutivas, não justificadas, a reuniões do Conselho no período consecutivo de 12 meses;
- V- mais de 05 (cinco) faltas alternadas, não justificadas, a reuniões do Conselho no período consecutivo de 12 meses;

§ 1º Em casos de exclusão, a titularidade do mandato pertencerá ao conselheiro suplente.

§ 2º Será convocado o suplente próximo da classificação do diário oficial, sem prejuízos das atividades afins.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27- . O Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo, no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria simples dos membros do Conselho, em reunião plenária convocada para tal fim.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### REGIMENTO INTERNO

#### Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos

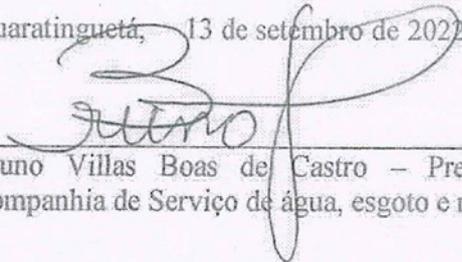
Criado pela Lei Federal nº 13.460 e Decreto Municipal nº 9.282

Art. 28- Nenhum membro poderá representar o Conselho sem prévia delegação do Plenário.

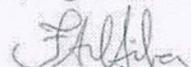
Art. 29- Os casos omissos neste Regimento serão deliberados em Plenário.

Art. 30- Este Regimento Interno entrará em vigor à partir da aprovação da redação final em Plenário.

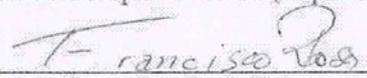
Guaratinguetá, 13 de setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Villas Boas de Castro – Presidente (Titular- Representante da Companhia de Serviço de água, esgoto e resíduos de Guaratinguetá –SAEG)

\_\_\_\_\_  
Fernando Pinto Braga Suplente Representante da Companhia de Serviço de água, esgoto e Resíduos de Guaratinguetá.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Augusto Lemes da Silva (Titular- Representante da Secretaria da Educação)

\_\_\_\_\_  
Mizael Lopes da Silva (Suplente representante da Secretaria de Educação)

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Rosa (Titular- representante da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana)

\_\_\_\_\_  
Luís Gustavo Carneiro Vieira (Suplente- representante da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana)

\_\_\_\_\_  
Ana Flávia Antunes da Silva – titular Representante da Secretaria Municipal da saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

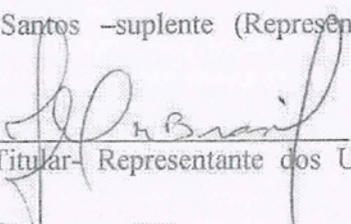
ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

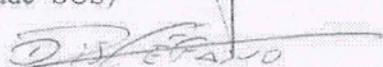
REGIMENTO INTERNO

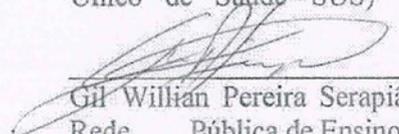
### Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos

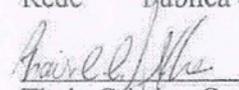
Criado pela Lei Federal nº 13.460 e Decreto Municipal nº 9.282

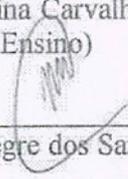
Jéssika Nunes de Castro Santos –suplente (Representante da Secretaria Municipal da saúde)

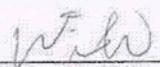
  
José Luiz Moura Brasil (Titular- Representante dos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS)

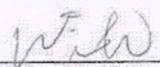
  
Distéfano Bastos Marcelo (Suplente Representante dos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS)

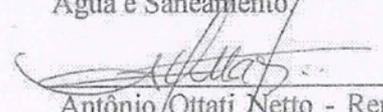
  
Gil Willian Pereira Serapião – (Titular- Representante dos Usuários da Rede Pública de Ensino).

  
Thais Cristina Carvalho de Souza Silva (Suplente Representante dos Usuários da Rede de Ensino)

  
Getúlio Alegre dos Santos (Titular –Representante dos Usuários do Transporte Público)

  
Rogério Araújo Barros (Suplente Representante dos Usuários do Transporte Público).

  
Wilson Gallão Rodrigues (Titular Representante dos Usuários dos Serviços de Água e Saneamento)

  
Antônio Ottatí Netto - Representante dos Usuários dos Serviços de Água e Saneamento.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 - I.E.332.160177.11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2023, e cujos nomes constam da Portaria nº57 de 2023, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321-Polo Industrial II, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos: **Cópias.**

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor público – PASEP (se o candidato não for cadastrado, deverá declarar não ser cadastrado).
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x 4 recente.
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

Classificação	Nome	Função
02º	Daniel da Silva Reis	Operador de Sistema de Tratamento de Esgoto

Guaratinguetá, 20 de julho de 2023

  
**Laércio Andrade dos Santos**  
Diretor Presidente

RUA OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO,321-POLO INDUSTRIAL I  
GUARATINGUETÁ – SP CEP 12.522-150 - TELEFONE (12) 3128-5400



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

**CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**  
[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

### RESOLUÇÃO Nº 010/2023/CMDCA

Dispõe sobre a nova numeração dos candidatos para a eleição dos membros do Conselho Tutelar e atos preparatórios para adequar as determinações da Justiça Eleitoral contidas na Resolução nº 23.719, do Tribunal Superior Eleitoral.

**Considerando** o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 4.788/2017, alterada pela Lei nº 4.872/2018 e na Resolução Conanda 231/2022, no uso de suas atribuições, a Comissão Eleitoral Especial para atender a Resolução nº 23.719/2023, do Tribunal Superior Eleitoral.

### RESOLVE:

**ART. 1º** - DIVULGAR a nova numeração dos candidatos aptos para a eleição dos membros do Conselho Tutelar de Guaratinguetá, a fim de se adequar as determinações contidas no artigo 10, da Resolução nº 23.719/2023, do Tribunal Superior Eleitoral.

- 101 Leila Aparecida Pisani Rocha
- 102 Meire de Brito Ferraz
- 103 Dayana dos Santos Oliveira
- 104 Leonor dos Santos Fortunato
- 105 Eliana Carvalho de Abreu Oliveira
- 107 Mireli Betti Fernandes Barbosa
- 108 Lilian de Oliveira
- 110 Jonas Giovani Costa Cavalca
- 111 Marlene de Fátima Reis Barbosa
- 113 Franciane Oliveira da Silva
- 115 Graziella Rangel Credidio Zampieri.

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP  
CNPJ: 18.980.042/0001-00  
Telefone: (12) 3133-2163(12)3122-3157



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

**CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**  
[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

**ART. 2º** - Divulgar as características técnicas da foto dos candidatos que será inserida nas urnas eletrônicas, que deverão ser providenciadas pelos candidatos e encaminhadas a Comissão Eleitoral Especial, que informará a forma e prazo para encaminhamento, nos termos do Inciso III, do artigo 10, da Resolução nº 23.719/2023, do TSE:

- **foto individual da candidata ou do candidato em arquivo digital, no formato retrato em JPG, no tamanho 161 x 225 pixels (L x A), profundidade 24bpp, devendo o nome do arquivo digital coincidir com o número da respectiva candidata ou do respectivo candidato, enviar para o e-mail: [cmdca@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cmdca@guaratingueta.sp.gov.br);**

**Art. 3º** - A resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 19 de julho de 2023

Guaratinguetá, 19 de julho de 2023.

Luciana Aparecida Silva

*Presidente do CMDCA*

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP  
CNPJ: 18.980.042/0001-00  
Telefone: (12) 3133-2163(12)3122-3157



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP*

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 019/2023 – Locação mensal de caminhões e retroescavadeiras

MAQTRANS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA., no valor total de R\$ 456.984,00.

LOTE 2: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ - EPP., no valor total de R\$ 2.470.000,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.379, DE 12 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 13.213, de 03 de abril de 2023, para substituição de membros da Comissão Processante Permanente, do Processo Administrativo Disciplinar 04/2023.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 71/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria 13.213, de 03 de abril de 2023, para substituição de membros da Comissão Processante Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 04/2023, Memo 71/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 - Jony Allan Silva do Amaral
- 2 - Claudio Henrique de Andrade Leite
- 3 - Matheus Salino Ferraro

#### Suplentes:

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua  
Ana Maria Peluso de Andrade Almada  
Marcos Aurélio da Silva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO  
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.003.20244  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.378, DE 12 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 12.908, de 13 de julho de 2022, para substituição de membros da Comissão Processante Permanente, do Processo Administrativo Disciplinar 16/2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 69/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria 12.908, de 13 de julho de 2022, para substituição de membros da Comissão Processante Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 16/2022, Memo 69/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 - Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada
- 2 - Ana Luiza Mesquita Pardal
- 3 - Marcos Aurélio da Silva

#### Suplentes:

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua  
Aline Carla Damásio dos Santos  
Ricardo Abissi Bichara Abi Rezik

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.003.20244  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.381, DE 12 DE JULHO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2023.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 66/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2023, da Comissão Processante Permanente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2023, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 40/2002, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memo nº 66/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
- 2 – Aline Carla Damásio dos Santos
- 3 – Jony Allan Silva do Amaral

#### Suplentes:

Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada  
Marcos Aurélio da Silva  
Matheus Salino Ferraro

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.003.20244  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.380, DE 12 DE JULHO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2023.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 64/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2023, da Comissão Processante Permanente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2023, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 34/2002, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memo nº 64/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada
- 2 – Aline Carla Damásio dos Santos
- 3 – Marcos Aurélio da Silva

#### Suplentes:

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua  
Jony Allan Silva do Amaral  
Matheus Salino Ferraro

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.007.2024

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.377, DE 12 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 12.601, de 13 de dezembro de 2021, para substituição de membros da Comissão Processante Permanente, do Processo Administrativo Disciplinar 16/2021.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 65/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria 12.601, de 13 de dezembro de 2021, para substituição de membros da Comissão Processante Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 16/2021, Memo 65/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 - Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada
- 2 – Ana Luiza Mesquita Pardal
- 3 – Marcos Aurélio da Silva

#### Suplentes:

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua  
Aline Carla Damásio dos Santos  
Ricardo Abissi Bichara Abi Rezik

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.382, DE 12 DE JULHO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2023.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 67/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2023, da Comissão Processante Permanente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2023, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 29/2002, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memo nº 67/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Jony Allan Silva do Amaral
- 2 – Aline Carla Damásio dos Santos
- 3 – Marcos Aurélio da Silva

#### Suplentes:

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua  
Ana Luiza Mesquita Pardal  
Matheus Salino Ferraro

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR  
DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.003.20244

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.383, DE 12 DE JULHO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2023.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 68/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2023, da Comissão Processante Permanente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2023, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 28/2002, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memo nº 68/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Jony Allan Silva do Amaral
- 2 – Aline Carla Damásio dos Santos
- 3 – Simone Mimoso Seabra Bevilacqua

#### Suplentes:

Marcos Aurélio da Silva  
Ana Luiza Mesquita Pardal  
Matheus Salino Ferraro

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR  
DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.003.202.11

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.397, DE 18 DE JULHO DE 2023

Designa **LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Licitações e Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 17 de julho de 2023, **LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO**, para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, no período de 17 a 31 de julho de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADEMAR DOS SANTOS FILHO**

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.003.20244

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

**TERMO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 031/23**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de diversos materiais de manutenção, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa vencedora:

- **D.B ARAÚJO ELÉTRICA ME**, no tocante aos itens 51,52,53,69,70,71,72,90,91 e 92 no valor total de R\$ 13.700,00.-.....
- **MIRIAM SUZANA MORETTI ME**, no tocante ao item 01 no valor total de R\$ 7.700,00.-.....
- **MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA**, no tocante ao item 55, no valor total de R\$ 900,00.-.....
- **DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA EPP**, no tocante aos itens 10,11,14,16,17,21,50,56,57,60,65 e 6, no valor total de R\$ 1.694,40.-.....
- **V.A IMPORTE LTDA ME**, no tocante aos itens 02,03,04,05,06,07,09,22,24,25,26,27,28,29,36,37,38,41,42,43,44,54,62,63,64,73,78, 79,80,82,83,84,85,88,89 e 95 no valor total de R\$ 76.691,20.-.....
- **ALBERT DANIEL BONFIM -ME**, no tocante aos itens 74,81 e 87, no valor total de R\$ 2.597,00.-.....
- **R M COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP**, no tocante ao item 86 no valor total de R\$ 1.122,00.-.....

Guaratinguetá, 17 de julho de 2023.

MARISTELA SIQUEIRA  
MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital por  
MARISTELA SIQUEIRA MACEDO  
DE PAULA SANTOS:05182997833

**Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos**  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### LICITAÇÃO

**Processo: Termo Aditivo 01 – Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 089/22.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, com fornecimento de peças e acessórios por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via web e em tempo real, em rede especializada de serviços e oficinas credenciadas pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**. Valor Supressão: R\$ 177.696,16. Valor Aditivo: R\$ 70.661,73 – (perfazendo o valor final de R\$ 552.500,00) Prazo: 12 meses. Data: 18/07/2023.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 122/23.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de retífica completa em motores de veículos pesados destinados à Secretaria Municipal de Obras. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 03/08/2023 às 09:00 horas.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### AVISO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/23 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema de análise estruturada de dados técnicos e gerenciais de controle interno, visando atender legislação específica e regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para atender as necessidades do setor de Controle Interno da Secretaria de Relações Institucionais**

### AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

Considerando a aprovação pela Secretaria Requisitante da prova de conceito apresentada pela empresa Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda conforme "Ata de Prova de Conceito" do dia 14/07/2023 (resultado no site [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br), link: portal-transparencia), o Pregoeiro, redesigna a sessão pública para retomada dos trabalhos no dia **21/07/2023, às 14h**. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.

Guaratinguetá, 19 de julho de 2023.

LEANDRO CESAR DA  
SILVA  
MONTEIRO:31172862842

Assinado de forma digital por LEANDRO CESAR DA  
SILVA MONTEIRO:31172862842  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244

**LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO**  
**Pregoeiro**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### DECRETO



DECRETO N.º 9.878, DE 23 DE JUNHO 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 273.009,66** (Duzentos e setenta e três mil, nove reais e sessenta e seis centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
53	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 216.000,00
73	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
134	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
312	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 8.509,66
608	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 4.500,00

Total de Suplementações **R\$ 273.009,66**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 148.000,00
76	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 12.000,00
136	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 100.000,00
313	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTE	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 8.509,66
607	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.500,00

Total de Anulações – **R\$ 273.009,66**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital por MARCUS SOLIVA:0192398083  
1 AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840  
RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.  
Seção de Secretaria de Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### DECRETO



DECRETO N.º 9.879, DE 23 DE JUNHO 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.331, de 29 de junho de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **RS 750.111,52** (Setecentos e cinquenta mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 28.500,00
71	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 3.581,55
108	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
125	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 33.000,00
126	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
161	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 61.000,00
315	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 529,97
333	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 177.000,00
333	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 3.300,00
333	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 4.700,00
335	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 43.000,00
365	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.48.00	R\$ 15.000,00
421	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 49.500,00
634	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 206.000,00

**Total de Suplementações R\$ 750.111,52**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
24	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	4.4.90.51.00	-R\$ 3.581,55
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 406.000,00
71	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 8.000,00
76	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 35.000,00
102	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 33.000,00
102	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 125.000,00
136	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 61.000,00
306	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5,67
313	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 524,30
326	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 1.700,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.648

### DECRETO



DECRETO N.º 9.879, DE 23 DE JUNHO 2023

-2-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
327	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 3.000,00
328	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 1.000,00
329	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 2.300,00
378	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	-R\$ 15.000,00
419	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 5.500,00
419	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 49.500,00

Total de Anulações – R\$ 750.111,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente